

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.125.049/0001-20 com sede na Rua José Maria Miranda, 1.201, Bairro Jardim São Carlos, no município de Sumaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 790/2022 e no Pregão Presencial nº 02/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 10/2023, referente à “contratação de empresa especializada em serviços de lavagem simples (item 1) e completa (item 2) para doze veículos da frota da Câmara Municipal de Sumaré.”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) conforme Item nº 12.2 do Edital** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Dayane 


CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16:01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.110000 – Elemento 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 19: manutenção e conservação de veículos..**

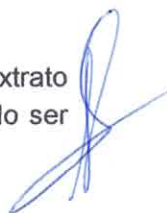
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 53.645,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e setenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada conforme quadro abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada MENSAL	Quantidade Estimada ANUAL	Valor Anual (R\$)
01	Lavagem SIMPLES, com fornecimento do material de consumo e máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	63,86	36	432	27.587,52
02	Lavagem COMPLETA, com fornecimento do material de consumo e máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	90,48	24	288	26.058,24
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL					53.645,76

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.




E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 11 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante



DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA
Contratada



TESTEMUNHA 1
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo



TESTEMUNHA 2
Guilherme Gomes Mendes
Comprador